



RELATÓRIO DE AUDITORIA 01/2012 - DCONT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE – DCONT

E

CONFORMIDADE DE GESTÃO

Auditoria

Fevereiro/2013

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. DAS COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA	4
3. BREVE RELATO SOBRE A UNIDADE AUDITADA.....	5
4. ESCOPO DOS TRABALHOS.....	6
5. DIVISÃO DE CONTABILIADE	7
5.1. INFORMAÇÃO 01: ESTRUTURA DA EQUIPE DA DCONT.....	7
5.1.1. CONSTATAÇÃO.....	7
5.1.2. RECOMENDAÇÃO.....	8
5.1.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE	8
5.1.4. CONCLUSÃO DA AUDITORIA	8
5.2. INFORMAÇÃO 02: SISTEMAS UTILIZADOS.....	8
5.2.1. SIAFI.....	8
5.2.2. SIASG	11
5.2.3. SISBACEN	11
5.3. INFORMAÇÃO 03: SALDOS DE ALGUMAS CONTAS DO SIAFI 12	
5.4. INFORMAÇÃO 04: TAXA DE ATO DE CONCENTRAÇÃO	12
5.5. INFORMAÇÃO 05: DEPRECIAÇÃO	13
5.6. INFORMAÇÃO 06: CÁLCULOS DAS PLANILHAS DE CUSTOS.....	13
5.7. INFORMAÇÃO 07: CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN)	14
5.8. INFORMAÇÃO 08: CONFORMIDADE CONTÁBIL.....	14

5.9.	INFORMAÇÃO 09: SALDOS INVERTIDOS.....	14
5.10.	INFORMAÇÃO 10: SUPRIMENTO DE FUNDOS SEM BAIXA NO PRAZO DEFINIDO	15
5.11.	INFORMAÇÃO 11: RMMA E RMB	15
5.12.	INFORMAÇÃO 12: OUTRAS INCONSISTÊNCIAS	16
5.13.	INFORMAÇÃO 13: ROL DE RESPONSÁVEIS	16
5.14.	INFORMAÇÃO 14: RECOMENDAÇÃO RAINT 2011.....	16
6.	CONFORMIDADE DE GESTÃO	17
6.1.	INFORMAÇÃO 01: A CONFORMIDADE DE GESTÃO	17
6.2.	INFORMAÇÃO 02: RESTRIÇÕES: CONSULTA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO (SIAFI)	18
6.2.1.	CONSTATAÇÃO.....	20
6.2.2.	RECOMENDAÇÕES:	20
6.2.2.1.	RECOMENDAÇÃO 01:	20
6.2.2.2.	RECOMENDAÇÃO 02:	20
6.2.3.	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE	20
6.2.4.	CONCLUSÃO DA AUDITORIA	21
7.	CONCLUSÃO	21

ÍNDICE DE TABELA

Tabela 1 – Ação PAINT	6
Tabela 2 - Saldo Contas SIAFI	12
Tabela 3 - Constas com Saldos Invertidos	14
Tabela 4 - Ocorrência de Restrições - Período de 1º de janeiro a 31 de agosto.....	18

ÍNDICE DE FIGURA E GRÁFICO

Figura 1 - Organograma da Unidade 5

Gráfico 1 - Restrições 19

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. **UNIDADE AUDITADA:** Divisão de Contabilidade – DCONT e Conformidade de Gestão
- 1.2. **PERÍODO AUDITADO:** 1º de janeiro a 30 de setembro de 2012
- 1.3. **OBJETIVO DA AUDITORIA:** Avaliar os controles internos das Unidades, com sugestões e recomendações que visam à melhoria destes controles.
- 1.4. **EQUIPE DE AUDITORIA:**
- 1.4.1. Auditora-chefe: Joice Arantes Luciano
 - 1.4.2. Chefe de Serviço da Auditoria: Beatriz Leal dos Reis
 - 1.4.3. Agente Administrativo: Cecília Alves do Vale
 - 1.4.4. Apoio Administrativo: Cláudia Regina Lima Carvalho

2. DAS COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA

O Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – RICADE dispõe, em seu art. 16, as competências da Auditoria, conforme se segue:

Art. 16. Compete à Unidade de Auditoria:

I - realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional do Cade, acompanhando, revisando e avaliando a eficácia da aplicação de seus controles;

II - acompanhar, mediante procedimento de auditoria, da execução do orçamento do Cade, em todos os aspectos e fases de realização da despesa e de controle e proteção de seu patrimônio e a promoção e execução de estudos;

III - apreciar e verificar a exatidão e suficiência dos dados emitidos sobre os atos de admissões e desligamentos de pessoal, bem como concessões de aposentadorias e pensões, emitindo parecer sucinto e conclusivo sobre a sua legalidade e remetê-lo à Diretoria Administrativa;

IV - acompanhar e avaliar as ações da Comissão Permanente de Licitação – CPL – e dos contratos e convênios realizados pelo Cade e apoio aos órgãos de controle interno e externo no exercício de sua missão institucional;

V - adotar as demais medidas previstas na legislação vigente; e

VI - realizar outros trabalhos correlatos com as funções de controle interno, que forem determinadas pelo Presidente.

O trabalho realizado na auditoria da DCONT e da Conformidade de Gestão foi desenvolvido com o intuito de colaborar com o quesito “Aprimorar os processos de trabalho e de

gestão com vistas a excelência operacional” constante no Mapa Estratégico do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)¹, na parte que trata de Processos Internos.

3. BREVE RELATO SOBRE A UNIDADE AUDITADA

As unidades do Cade foram reestruturadas a partir do Decreto Nº 7.738, de 28 de maio de 2012, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; remaneja cargos em comissão e funções de confiança; altera os Decretos no 6.061, de 15 de março de 2007, no 2.181, de 20 de março de 1997, e no 1.306, de 9 de novembro de 1994.

O Decreto tratou, no Capítulo II de seu Anexo, da Estrutura Organizacional do Cade, dispondo, na alínea a, inciso II, art. 2º do Anexo, a Diretoria Administrativa (DA) como órgão seccional e definindo suas competências no art. 16 deste mesmo Anexo. As competências da Diretoria Administrativa, também estão dispostas no art. 17 do RICADE.

Estão subordinadas à DA, as seguintes unidades:

- Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas;
- Coordenação-Geral Processual;
- Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação; e
- Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística.

A Divisão de Contabilidade - DCONT está vinculada à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística do Cade (CGOFL), segue abaixo o organograma da unidade:

Figura 1 - Organograma da Unidade



¹ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/Default.aspx?84a467a9769494b682c29b>

4. ESCOPO DOS TRABALHOS

No Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2012 (PAINT 2012) consta as ações previstas no item A.2 Gestão Financeira descrita a seguir:

Tabela 1 – Ação PAINT

Ação A 2.2	AVALIAÇÃO SUMÁRIA DE RISCO E RELEVÂNCIA
ACOMPANHAR A EXECUÇÃO CONTÁBIL	Acompanhar procedimentos de execução contábil realizados pela unidade e avaliar regularidade de saldos registrados nos balancetes do Órgão.
Ação A 2.3	AVALIAÇÃO SUMÁRIA DE RISCO E RELEVÂNCIA
ACOMPANHAR A ATUALIZAÇÃO DO ROL DE RESPONSÁVEIS	Acompanhar os procedimentos de atualização do Rol de Responsáveis no SIAFI considerando as recomendações feitas pelos órgãos de Controle: TCU e CGU

Conforme descrito no PAINT 2012, o escopo do trabalho da ação A 2.2 é o de analisar e acompanhar a rotina de trabalho da Divisão de Contabilidade – DCONT, saldos contábeis pelo sistema SIAFI e processos; questionar sobre a conformidade contábil visando melhorar a execução dos trabalhos.

Quanto à ação A 2.3 o PAINT 2012 descreve o escopo do trabalho como sendo o de questionar junto à DCONT sobre a regularização das desconformidades na apresentação do Rol de Responsáveis e acompanhar as atualizações pelo sistema SIAFI.

Sendo assim, foi realizado o acompanhamento aos atos e fatos de gestão da DCONT e da Conformidade de Gestão, por técnicas de amostragem, questionário e solicitações de auditoria, tendo como objeto:

- Estrutura da equipe;
- Sistemas utilizados;
- Verificação dos saldos de algumas contas do SIAFI;
- Taxa de Ato de Concentração;
- Depreciação – Setor de Patrimônio;
- Cálculos das Planilhas de Custos;
- Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- Conformidade Contábil;

- Consulta dos Saldos Invertidos;
- Suprimento de Fundos sem baixa no prazo definido;
- RMMA e RMB;
- Rol de Responsáveis; e
- Verificação da existência de baixa de baixa patrimonial.

Verificou-se os trabalhos realizados pela DCONT visando o cumprimento da recomendação constante no RAINT 2011, qual seja:

Verificar garantias relativas a contratos não mais vigentes no CADE em que as mesmas já são passíveis de devolução às empresas contratadas, conforme disposto no § 4º artigo 56, da Lei 8666/93, devolvê-las se não existirem pendências administrativas conforme artigos 86 a 88 da mesma lei, com a consequente baixa do saldo correspondente e registrado no SIAFI, buscando assim demonstrar que o saldo das contas contábeis espelha a realidade da UG.

Esta inserida, em item específico do presente relatório, a auditoria da Conformidade de Registro de Gestão, embora não faça parte das atribuições e do quadro da DCONT foi considerado que a inserção desta temática no presente relatório resultaria na agilidade da tramitação processual.

5. DIVISÃO DE CONTABILIADE

5.1. INFORMAÇÃO 01: ESTRUTURA DA EQUIPE DA DCONT

A Divisão de Contabilidade conta com uma estrutura técnica e atribuições bem definidas, contando com uma equipe composta por 3 (três) servidores - sendo 01 (um) Chefe de Divisão e 02 (dois) Chefes de Serviços - e 1 (um) terceirizado.

A Chefa de Divisão possui substituto nomeado por meio da Portaria CADE nº 148, de 16 de agosto de 2012.

Observa-se que, durante o período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2012, todos os servidores lotados na divisão participaram de cursos de capacitação.

5.1.1. CONSTATAÇÃO

Constatou-se, pela relação de capacitações realizadas, que a Divisão não capacitou seus servidores para o uso do Novo CPR via Web. Esta capacitação é necessária, pois se trata de um sistema utilizado no cotidiano das atividades desenvolvidas pela DCONT.

5.1.2. RECOMENDAÇÃO

Recomendou-se que a Divisão continue aperfeiçoando seus controles, fluxos e tramitações internas e que providencie capacitações aos servidores lotados na DCONT para a utilização do Novo CPR Via Web.

5.1.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Unidade informou estar ciente da recomendação e que está agendada para março de 2013 a realização do referido treinamento.

Esclareceu que a realização da capacitação está vinculada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como da oferta do curso pelo mercado.

5.1.4. CONCLUSÃO DA AUDITORIA

Com base nas informações fornecidas pela DCONT, é possível verificar que a Divisão está providenciando o atendimento da recomendação dada pela Audit.

Importa informar que este tema será objeto de questionamento durante os trabalhos de auditoria que serão realizados no exercício de 2013.

5.2. INFORMAÇÃO 02: SISTEMAS UTILIZADOS

Para a execução das atividades na DCONT são utilizados dois sistemas:

- SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal;
- SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais; e
- SISBACEN – Sistema de Informações do Banco Central.

5.2.1. SIAFI

O SIAFI é um sistema utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal.

Para uso do SIAFI o usuário deve estar devidamente cadastrado e habilitado, conforme Instrução Normativa nº 03 de 23.05.2001. O sistema possui um esquema de níveis de acesso para filtrar o tipo de transações realizadas por cada usuário, indo de 1 a 9 numa escala crescente.

Conforme se extrai do sítio do Tesouro Nacional²:

Até o exercício de 1986, o Governo Federal convivia com uma série de problemas de natureza administrativa que dificultavam a adequada gestão dos recursos públicos e a preparação do orçamento unificado, que passaria a vigorar em 1987:

Emprego de métodos rudimentares e inadequados de trabalho, onde, na maioria dos casos, os controles de disponibilidades orçamentárias e financeiras eram exercidos sobre registros manuais;

Falta de informações gerenciais em todos os níveis da Administração Pública e utilização da Contabilidade como mero instrumento de registros formais;

Defasagem na escrituração contábil de pelo menos, 45 dias entre o encerramento do mês e o levantamento das demonstrações Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais, inviabilizando o uso das informações para fins gerenciais;

Inconsistência dos dados utilizados em razão da diversidade de fontes de informações e das várias interpretações sobre cada conceito, comprometendo o processo de tomada de decisões;

Despreparo técnico de parte do funcionalismo público, que desconhecia técnicas mais modernas de administração financeira e ainda concebia a contabilidade como mera ferramenta para o atendimento de aspectos formais da gestão dos recursos públicos;

Inexistência de mecanismos eficientes que pudessem evitar o desvio de recursos públicos e permitissem a atribuição de responsabilidades aos maus gestores;

Estoque ocioso de moeda dificultando a administração de caixa, decorrente da existência de inúmeras contas bancárias, no âmbito do Governo Federal. Em cada Unidade havia uma conta bancária para cada despesa. Exemplo: Conta Bancária para Material Permanente, Conta bancária para Pessoal, conta bancária para Material de Consumo, etc.

A solução desses problemas representava um verdadeiro desafio à época para o Governo Federal. O primeiro passo para isso foi dado com a criação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em 10 de março de 1986, para auxiliar o Ministério da Fazenda na execução de um orçamento unificado a partir do exercício seguinte.

A STN, por sua vez, identificou a necessidade de informações que permitissem aos gestores agilizar o processo decisório, tendo sido essas informações qualificadas, à época, de gerenciais. Dessa forma, optou-se pelo desenvolvimento e implantação de um sistema informatizado, que integrasse os sistemas de programação financeira, de execução orçamentária e de controle interno do Poder Executivo e que pudesse fornecer informações gerenciais, confiáveis e precisas para todos os níveis da Administração.

Desse modo, a STN definiu e desenvolveu, em conjunto com o SERPRO, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI em menos de um ano, implantando-o em janeiro de 1987, para suprir o Governo Federal de um instrumento moderno e eficaz no controle e acompanhamento dos gastos públicos.

Com o SIAFI, os problemas de administração dos recursos públicos que apontamos acima ficaram solucionados. Hoje o Governo Federal tem uma Conta Única para gerir, de onde todas as saídas de dinheiro ocorrem com o registro de sua aplicação e

² Fontes: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_conheca_siafi.asp e <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/objetivos.asp>, acessados em 22/08/2012.

do servidor público que a efetuou. Trata-se de uma ferramenta poderosa para executar, acompanhar e controlar com eficiência e eficácia a correta utilização dos recursos da União.

Desde sua criação, o SIAFI tem alcançado satisfatoriamente seus principais objetivos:

- a) prover mecanismos adequados ao controle diário da execução orçamentária, financeira e patrimonial aos órgãos da Administração Pública;
- b) fornecer meios para agilizar a programação financeira, otimizando a utilização dos recursos do Tesouro Nacional, através da unificação dos recursos de caixa do Governo Federal;
- c) permitir que a contabilidade pública seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais destinadas a todos os níveis da Administração Pública Federal;
- d) padronizar métodos e rotinas de trabalho relativas à gestão dos recursos públicos, sem implicar rigidez ou restrição a essa atividade, uma vez que ele permanece sob total controle do ordenador de despesa de cada unidade gestora;
- e) permitir o registro contábil dos balancetes dos estados e municípios e de suas supervisionadas;
- f) permitir o controle da dívida interna e externa, bem como o das transferências negociadas;
- g) integrar e compatibilizar as informações no âmbito do Governo Federal;
- h) permitir o acompanhamento e a avaliação do uso dos recursos públicos; e
- i) proporcionar a transparência dos gastos do Governo Federal.

Seguem abaixo os esclarecimentos prestados pela DCONT sobre os níveis de acesso do SIAFI:

Para uso do SIAFI o usuário deve estar devidamente cadastrado e habilitado, conforme a Instrução Normativa nº 03, de 23.05.2001, complementada pela Norma de Execução nº 01, de 22.06.2011.

Dessa forma, seguem os NÍVEIS DE ACESSO de consultas do usuário no Sistema.

- Nível 1 – Acessa dados da unidade na qual está cadastrado;
- Nível 2 – Acessa dados da unidade na qual está cadastrado, e da UG “off-line” pelas quais realize entrada de dados;
- Nível 3 – Acessa dados de qualquer UG que pertença ao mesmo Ministério, Órgão ou Entidade daquela em que está cadastrado;
- Nível 4 – Acessa dados de qualquer UG das quais a UG do operador seja setorial de contabilidade, auditoria ou orçamento;
- Nível 5 – Acessa dados de qualquer UG que pertença ao mesmo Ministério, acessa ainda os dados de qualquer UG que pertença às Entidades vinculadas a este Ministério;
- Nível 6 – Acessa dados de qualquer UG que pertença a mesma UF da UG do usuário;

-
- Nível 7 – Acessa dados das UG que estão na tabela de vinculação da UG do usuário;
 - Nível 8 – Acessa dados de um determinado Estado da Federação;
 - Nível 9 – Acessa dados de qualquer UG, Ministério, Órgão ou Entidade.

5.2.2. SIASG

O Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, serve para operacionalizar o funcionamento das atividades inerentes à gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos, do qual o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG é órgão central normativo.

O sistema é importante para a modernização da área de serviços gerais na Administração Federal, em especial no cadastramento de fornecedores e de catálogo de materiais e serviços e no registro de preços de bens e serviços.

Assim, o sistema é capaz de agilizar os processos de compra e promover a transparência dos atos do governo ao divulgar informações sobre os processos licitatórios.

5.2.3. SISBACEN

Segundo o sítio do Banco Central³, o SISBACEN “é um conjunto de recursos de tecnologia da informação, interligados em rede, utilizado pelo Banco Central na condução de seus processos de trabalho”.

Para ter acesso, o servidor deve ser autorizado pelo Ordenador de Despesas de seu órgão e encaminhar formulário ao Banco Central do Brasil a fim de disponibilização da senha de acesso.

Segue abaixo os esclarecimentos prestados pela DCONT sobre os níveis de acesso do SISBACEN:

No sistema do SISBACEN o acesso é autorizado pelo Ordenador de Despesas e encaminhado formulário ao Banco Central do Brasil a fim de disponibilização de senha de acesso.

³ Fonte: <http://www.bcb.gov.br/?SISBACEN>

5.3. INFORMAÇÃO 03: SALDOS DE ALGUMAS CONTAS DO SIAFI

Na tabela que se segue apresentamos saldos de contas de relevância para o CADE. Neste momento não realizaremos uma análise sobre as contas, apenas apresentaremos as informações consultadas no SIAFI por meio da transação >BALANCETE.

Tabela 2 - Saldo Contas SIAFI

Conta	Movimento Devedor (R\$)	Movimento Credor (R\$)	Saldo em Dez/2012 (R\$)
1.9.9.7.2.02.00 CONTRATOS DE SERVIÇOS	12.195.845,47	8.895.763,07	8.167.829,93 D
1.9.9.7.2.03.00 CONTRATOS DE ALUGUÉIS	43.816.231,46	6.723.180,25	38.181.032,15 D
1.9.9.7.2.04.00 CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS	4.236.457,81	3.605.873,85	699.803,58 D
2.9.5.1.1.01.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	434.004,38	0,00	47.371,29 C
2.9.5.1.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS	1.172.303,87	1.106.040,45	415.112,25 C
2.9.5.1.0.03.00 RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	367.740,96	735.481,92	367.740,96 C
2.9.5.1.0.02.00 RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	367.740,96	367.740,96	0,00
2.9.2.4.1.01.01 EMPENHOS A LIQUIDAR	29.701.275,33	29.701.275,33	0,00
2.9.3.1.1.06.03 COTA DE LIMITE ORÇAMENTÁRIO UTILIZADA	6.156.881,78	27.098.191,54	20.941.309,76 C
1.9.9.5.1.00.00 GARANTIAS RECEBIDAS	314.744,29	63.974,62	609.140,05 D
1.9.9.5.1.02.00 FIANÇAS	0,00	0,00	34.201,80 D
1.9.9.5.1.02.01 NO PAÍS	0,00	0,00	34.201,80 D
1.9.9.5.1.04.00 SEGUROS-GARANTIAS	319.476,17	61.977,58	574.493,25 D
1.9.9.5.1.04.01 NO PAÍS	319.476,17	61.977,58	574.493,25 D
1.9.9.5.1.05.00 CAUÇÃO	4.731,88-	1.997,04	445,00 D
1.9.9.5.1.05.01 NO PAÍS	4.731,88-	1.997,04	445,00 D
2.1.2.1.9.60.01 DIÁRIAS	246.675,78	247.527,69	851,91 C
1.9.9.6.2.00.00 SAÍDA DE RECURSOS	1.197.882,98	1.796.824,47	108.654,55 D
1.9.9.6.2.01.00 CONVÊNIOS FIRMADOS	598.941,49	1.197.882,98	598.941,49 C

Na consulta ao SIAFI observamos o seguinte status "DEZEMBRO DE 2012 - ABERTO POSICAO ATE O MES 10JAN13 AS 01:34 HS

5.4. INFORMAÇÃO 04: TAXA DE ATO DE CONCENTRAÇÃO

Para a verificação do pagamento da taxa de Ato de Concentração a DCONT realiza consulta no SIAFI, por meio da transação >CONRA, e em seguida toma as providências necessárias para transmitir a informação sobre o recolhimento da taxa nos autos do processo.

Conforme informado pela Divisão, o saldo total do montante da arrecadação, até 30 de setembro de 2012, era de R\$ 24.682.514,95.

5.5. INFORMAÇÃO 05: DEPRECIACÃO

Foi questionado à DCONT como se daria a verificação, pela Divisão, dos lançamentos de depreciação lançados no SIAFI. A este respeito foi esclarecido o que se segue:

Os lançamentos são efetuados pelos gestores do patrimônio e do almoxarifado. A contabilidade apenas faz a conferência.

Conforme disposição da macrofunção SIAFI 021101, a Divisão de Contabilidade procede mensalmente à conciliação dos saldos apontados nos RMA e RMB com os saldos existentes no SIAFI.

A Divisão também informou que, até 30 de setembro de 2012, na conferência dos documentos hábeis da depreciação não foram encontradas inconsistências.

5.6. INFORMAÇÃO 06: CÁLCULOS DAS PLANILHAS DE CUSTOS

A DCONT informou que as conferências dos cálculos das Planilhas de Custos, no momento do pedido de repactuação, são realizadas conforme exposto a seguir:

As conferências dos cálculos abrangem a composição dos custos e preços dos serviços contratados, conforme majoração acordada pelos acordos e ou convenções coletivas de trabalho referente à categoria, bem como aumento de remuneração, hora extra, auxílio alimentação, entre outros.

Durante o período em análise, a DCONT realizou a conferência nos cálculos das Planilhas de Custos de um total de 7 processos, quais sejam:

- PROCESSO: 08700.002283/2011-18 - ASSUNTO: “PH SERVICE - Pedido de Repactuação – Técnico em Secretariado e Secretariado Executivo”;
- PROCESSO: 08700.002466/2006-68 - ASSUNTO: “Pedido de Repactuação - Planilhas de Custo e Formação de Preços” – Segurança - brigada de incêndio;
- PROCESSO: 08700.005208/2008-03 - ASSUNTO: “Pedido de Repactuação - Planilhas de Custo e Formação de Preços” - “Garçom” e “Supervisor”;
- PROCESSO: 08700.004873/2011-77 - ASSUNTO: “Pedido de Repactuação – contratos 02 e 19/2012” – Vigilância;
- PROCESSO: 08700.004874/2011-11 - ASSUNTO: “Pedido de Repactuação - Planilhas de Custo e Formação de Preços” – BRIGADISTA;
- PROCESSO: 08700.002937/2011-03 - ASSUNTO: “Pedido de Repactuação - Planilhas de Custo e Formação de Preços” – Telefonia; e
- PROCESSO: 08700.002980/2010-80 - ASSUNTO: “RX Logística e Prestação de Serviços Ltda. - Pedido de Repactuação – Prestação de Serviços de Transporte de documentos e/ou mercadorias, com motocicletas e motoristas.”

5.7. INFORMAÇÃO 07: CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN)

A DCONT realiza o registro de pessoas jurídicas em débito com o Conselho no Cadin de acordo com as solicitações do setor da dívida ativa do Cade. O registro é realizado por meio de comandos específicos no SISBACEN.

5.8. INFORMAÇÃO 08: CONFORMIDADE CONTÁBIL

A execução mensal da Conformidade Contábil da Unidade Gestora (UG) e Setorial do Cade é realizada por meio do SIAFI, através da transação >ATUCONFCON.

Durante o período de auditagem a Divisão realizava a execução mensal da conformidade contábil nas UGS discriminadas a seguir:

- 303001 – ATIVA;
- 303002 – INATIVA, mas sem movimentação; e
- 303003 – ATIVA, mas sem movimentação.

Vale mencionar que a DCONT, mensalmente, confecciona Relatório de Acompanhamento. Os relatórios referentes aos meses de janeiro a agosto foram solicitados por esta Auditoria e serviram de base para a compilação de alguns dos dados constantes nos itens referentes à Conformidade de Registro de Gestão, Saldo Invertido; Suprimento de Fundos sem baixa no prazo definido e RMA e RMB.

5.9. INFORMAÇÃO 09: SALDOS INVERTIDOS

A verificação das contas com saldo invertido é realizada por meio do SIAFI, através da transação >BALANCETE. Conforme explicado no questionário: “a DCONT verifica se as contas aceitam ou não a inversão de saldo. Casos de não aceitação procedemos as devidas regularizações.”.

A DCONT realizou consulta ao balancete da UG e identificou saldo invertido que **não gera restrição** nas contas, a seguir se encontra tabela contendo as ocorrências:

Tabela 3 - Constas com Saldos Invertidos

Item	Conta - Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total Período
1	1.9.1.1.1.00.00 - Receita a realizar (ACEITA INVERSÃO)	1	1	1	1	1	1	1	1	8
2	1.9.3.1.1.04.02 - Cota sub-repasse a programar (NÃO ACEITA INVERSÃO)	0	1	0	0	0	0	0	0	1

Item	Conta - Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total Período
3	1.9.3.2.1.07.01 - Pagamentos efetuados (ACEITA INVERSÃO)	1	1	1	1	1	1	1	1	8
4	2.9.3.1.1.02.02 - Cota de repasse a programar (NÃO ACEITA INVERSÃO)	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total Geral		2	4	2	2	2	2	2	2	18

5.10. INFORMAÇÃO 10: SUPRIMENTO DE FUNDOS SEM BAIXA NO PRAZO DEFINIDO

A DCONT realiza consulta ao balancete da unidade por meio do SIAFI, através da transação >BALANCETE, contas 11244.00.00 e 1991.06.00, com o intuito de identificar saldo alongado relativo aos suprimentos de fundos.

No período em análise, foi identificado saldo alongado relativo ao suprimento de fundos, do documento hábil 2012SF000003 – Suprido: MÁRCIO DA SILVA GAMA. A inconsistência encontrada foi a 465 - FALTA COMPROVAÇÃO E PREST. CONTAS SUPR. FUNDOS, segue abaixo a informação prestada pela Divisão a este respeito:

A inconsistência foi regularizada depois da documentação comprobatória referente à 2012SF000003, ou seja, 30/07/2012, através da prestação de contas do suprimento. Vale ressaltar que esta inconsistência gerou restrição no órgão 30211, mas não implicou em restrições no Balanço Geral da União.

Durante o período em análise não ocorreu saldo alongado relativo ao suprimento de fundos. Quando é identificado saldo alongado a DCONT “Efetua a restrição devida e procura o suprido a fim de prestação de contas.”.

5.11. INFORMAÇÃO 11: RMMA E RMB

A DCONT realiza a conciliação dos relatórios de RMMA e RMB com os dados do SIAFI, efetuando “conferências dos valores das contas analíticas e sintéticas do RMMA e do RME e procurando identificar divergências com os valores registrados nas respectivas contas no SIAFI”⁴.

Durante o período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2012 não foi apontada divergências constadas pela Divisão em seus relatórios de acompanhamento.

⁴ Informação extraída dos Relatórios de Acompanhamento da Unidade Gestora 303001

5.12. INFORMAÇÃO 12: OUTRAS INCONSISTÊNCIAS

A DCONT realiza consulta ao SIAFI, por meio da transação >CONINCONS, com o intuito de identificar inconsistência.

Nos relatórios de acompanhamento da Divisão consta a identificação da inconsistência na conta 21.215.00.00 – Obrigações Tributárias, mas regularizada em setembro de 2012. Em caso de inconsistência a DCONT solicita à DIOF a devida regularização.

Conforme informado pela Divisão foi identificada a inconsistência 204 - INCONSISTÊNCIA OUTROS - PASSIVO CIRCULANTE e o Cade sofreu a restrição 204 - INCONSISTÊNCIA OUTROS - PASSIVO CIRCULANTE.

No caso concreto, conforme informado pela DCONT: “Faltou cumprimento do princípio da competência, ou seja, o fato gerador aconteceu em um mês e o pagamento no seguinte”.

5.13. INFORMAÇÃO 13: ROL DE RESPONSÁVEIS

A atualização mensal do Rol de Responsáveis acontece após a edição mensal do Boletim de Serviço do CADE por meio do SIAFI, através da transação >ATUAGENTE.

A DCONT realiza controle do Rol de Responsáveis por meio de planilhas auxiliares, mesmo não sendo exigência do Manual do Rol de Responsáveis da Coordenação-Geral de Governo-GSCON.

Até 30 de setembro de 2012 o Rol de Responsáveis não se encontrava atualizado em função do fato que a Divisão aguardava a publicação de algumas portarias de nomeação. A seguir se encontram informações prestadas pela DCONT a este respeito:

Informamos que o Rol de Responsáveis se encontra em desconformidade com a realidade do órgão, mas estão sendo preparadas portarias que irão suprir tais desacordos.

Vale dizer que as portarias para atualização dos responsáveis por cada natureza de responsabilidade será lançada no sistema após a publicação do boletim de serviços de outubro no início de novembro de 2012.

5.14. INFORMAÇÃO 14: RECOMENDAÇÃO RAIN 2011

No RAIN 2011 consta recomendação referente às garantias relativas a contratos não mais vigentes no CADE. A este respeito encaminhamos e-mail consultando se a DCONT realizou alguma atividade para o cumprimento da recomendação e, em caso positivo, favor informar quais foram os trabalhos realizados. A este respeito à Divisão apresentou o seguinte esclarecimento:

A Divisão de Contabilidade confeccionou planilhas para Controle das Garantias e Cauções, pois verificamos lançamentos contábeis de garantias/cauções relativos a contratos não mais vigentes registrados no SIAFI sem a efetiva baixa.

Com isso, foram devolvidas as garantias/cauções vencidas e efetuados os registros de baixa no SIAFI.

Assim sendo, consideramos que a recomendação constante no RAINTE 2011 foi atendida.

6. CONFORMIDADE DE GESTÃO

6.1. INFORMAÇÃO 01: A CONFORMIDADE DE GESTÃO

Cumpra esclarecer inicialmente que a Conformidade de Registro de Gestão não faz parte do quadro e nem das atribuições da DCONT e que, neste momento, está inserida no presente Relatório de Auditoria apenas pelo fato da titular Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão estar desenvolvendo suas atividades dentro da sala da Divisão.

A Conformidade de Registro de Gestão é realizada pela titular nomeada por meio da Portaria CADE nº 28, de 13 de março de 2012. Nas ausências legais da titular existe servidor nomeado para substituí-la, conforme consta na Portaria Cade nº 176, de 15 de outubro de 2012.

Foi informado que está sendo providenciado para a Responsável pela Conformidade de Gestão curso de capacitação para o Novo CPR Web.

Durante o período auditado, a conformidade de gestão era realizada apenas na UG 303001.

No exercício de 2011 foi encaminhado pelo titular, a época, relatório sobre a conformidade de registro de gestão (fls. 68/70). A seguir se encontra trecho extraído do relatório:

A Conformidade dos Registros de Gestão tem seus procedimentos determinados pela Instrução Normativa STN Nº 6, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

Consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidades verificar:

- a) se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e
- b) a existência de documentação que suporte as operações registradas.

A conferência executada pode ter como decorrência uma das seguintes situações:

- a) Sem Restrição, quando a documentação comprovar de forma fidedigna os atos de gestão realizados;

b) Com Restrição, nas seguintes situações:

b.1) quando a documentação não comprovar de forma fidedigna os atos e fatos de gestão realizados;

b.2) quando da inexistência da documentação que dê suporte aos registros efetuados;

b.3) quando o registro não espelhar os atos e fatos de gestão realizados, e não for corrigida pelo responsável; e

b.4) quando ocorrerem registros não autorizados pelos responsáveis por atos e fatos de gestão.

A DCONT realiza consulta da conformidade de registro de gestão da unidade por meio do SIAFI, através da transação >CONCONFREG, com o intuito de identificar se há falta de conformidade.

6.2. INFORMAÇÃO 02: RESTRIÇÕES: CONSULTA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO (SIAFI)

A partir dos relatórios de acompanhamentos confeccionados pela DCONT foi possível compilar os dados das restrições das pela Conformidade de Gestão, que resultou na Tabela 4 - Ocorrência de Restrições - Período de 1º de janeiro a 31 de agosto:

Tabela 4 - Ocorrência de Restrições - Período de 1º de janeiro a 31 de agosto

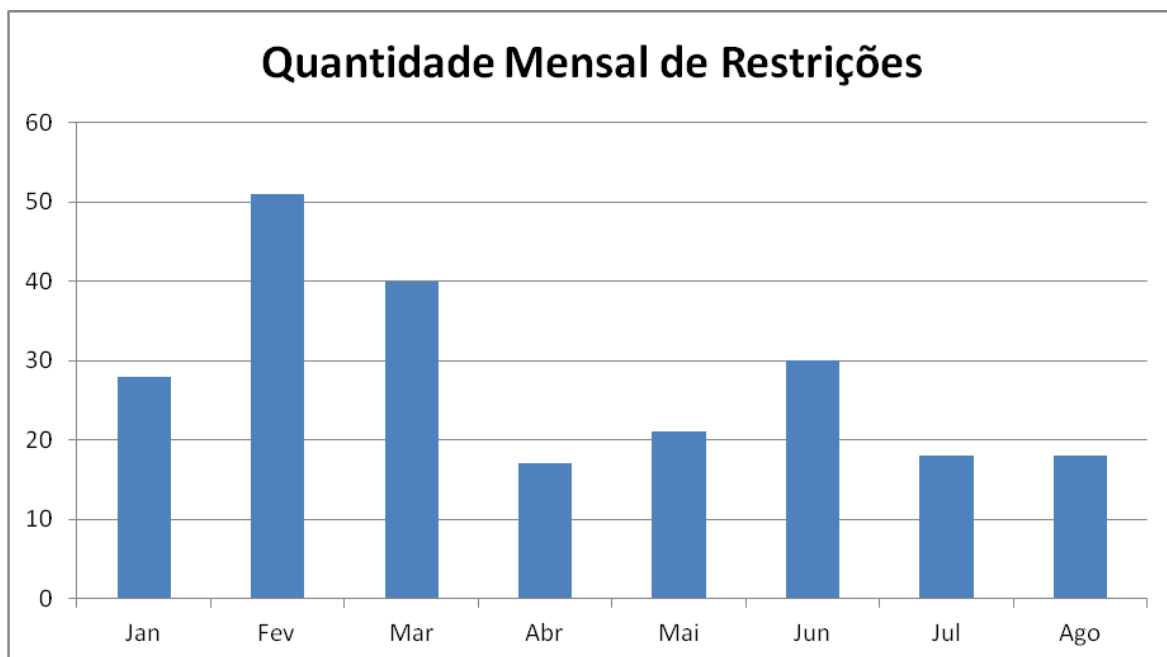
Item	Restrição	Total Período	Média Mensal	% do Total Geral
1	011 - Erro/insuficiência no campo observação - NE	14	1,75	6,28
2	015 - Erro na natureza de despesa (ND) - NE	1	0,125	0,45
3	023 - Erro no preenchimento do campo processo - NE	14	1,75	6,28
4	043 - Erro Preench. Quantidade item do empenho - NE	2	0,25	0,90
5	044 - Erro no campo valor unitário - NE	2	0,25	0,90
6	045 - Erro no valor do item - NE	1	0,125	0,45
7	046 - Erro caract. dos bens/serviços adquiridos - NE	1	0,125	0,45
8	105 - Erro no código do favorecido - NL/NS	1	0,125	0,45
9	108 - Erro na data de vencimento Tit. de Cred. - NL/NS	1	0,125	0,45
10	111- Erro/insuficiência no campo observação - NL/NS	70	8,75	31,39
11	112 - Erro no código do evento - NL/NS	1	0,125	0,45
12	114 - Erro no preenchimento campo inscrição2 - NL/NS	1	0,125	0,45
13	117 - Erro de valor contabilizado por evento - NL/NS	8	1	3,59
14	118 - Falta de retenção de trib. e/ou contrib. - NL/NS	1	0,125	0,45
15	151 - Estorno de NL/NS	1	0,125	0,45
16	212 - Erro no número do processo - OB	19	2,375	8,52
17	215 - Erro no preench. do valor líquido do doc. - OB	8	1	3,59
18	216 - Erro/insuficiência no campo observação - OB	47	5,875	21,08
19	410 - Erro no preenchimento do cod. da receita - DF	1	0,125	0,45

Item	Restrição	Total Período	Média Mensal	% do Total Geral
20	411 - Erro no valor da receita do DARF - DF	3	0,375	1,35
21	414 - Erro no total da soma dos campos - DF	1	0,125	0,45
22	415 - Erro/insuficiência no campo observação - DF	11	1,375	4,93
23	418 - Erro no campo base de cálculo de DARF - DF	2	0,25	0,90
24	456 - Erro no preench. do campo competência - GP	3	0,375	1,35
25	459 - erro/insuficiência no campo observação - GP	2	0,25	0,90
26	511 - Erro/insuficiência no campo observação - DR	6	0,75	2,69
27	916 - Documento não compatível com a operação	1	0,125	0,45
Total Geral		223	27,88	100

Observando os dados constantes na tabela é possível constatar que a maior incidência de restrição se refere a erro/insuficiência no campo observação – NL/NS, que representa 31,39% do total de restrições dadas ao Cade, seguida pela restrição erro/insuficiência no campo observação – OB que representa 21,08%.

A seguir se encontra o gráfico representativo do total mensal das restrições:

Gráfico 1 - Restrições



Conforme é possível observar no gráfico os picos das ocorrências de restrição aconteceram nos meses de fevereiro e março de 2012.

Segue abaixo esclarecimentos prestados pela titular responsável pela Conformidade de Registro de Gestão acerca das restrições:

6.1 Quando é identificada restrição, como a responsável da Conformidade de Gestão procede?

O conformista analisa se a restrição pode ser corrigida dentro do mesmo mês. Se a resposta a essa pergunta for afirmativa, o conformista não aplica a restrição via

SIAFI, mas comunica o fato ao gestor financeiro de maneira que este tome as devidas providências. Em alguns casos, mesmo sem aplicar a restrição via SIAFI, o conformista faz observações no documento hábil impresso que se encontra juntado ao processo para fins de registro formal de que a restrição foi identificada. Quando a identificação da restrição pode ser percebida pela própria sequência dos documentos hábeis (documentos de anulação do anterior ou de estorno) ou por outros elementos do processo, o conformista não faz observações escritas.

6.2 As restrições possibilitam sua regularização no sistema? Caso afirmativo, informar como são realizadas as regularizações.

As restrições não possibilitam a regularização no sistema; a regularização requer a emissão de novos documentos. É necessária a atuação do gestor financeiro no sentido de regularizar a desconformidade. Quando esta diz respeito à observação presente em determinado documento hábil, não se tem atuado no sentido de anular os documentos com erros e emitir novos porque o entendimento é que seria um retrabalho injustificável, visto que o intuito de a observação do documento hábil estar coerente com o processo em que está juntado é fazer com que o processo retrate a realidade dos fatos e, quando o conformista faz a devida anotação escrita no documento hábil impresso, esta finalidade é atingida.

6.2.1. CONSTATAÇÃO

Foram identificadas 223 ocorrências de restrições dadas ao Cade provenientes da análise pela Conformidade de Registro de Gestão dos documentos hábeis emitidos pela Divisão de Orçamento e Finanças - DIOF.

6.2.2. RECOMENDAÇÕES:

6.2.2.1. RECOMENDAÇÃO 01:

Considerando que o fato gerador das restrições, ou seja, o documento hábil, é produzido na DIOF, recomendou-se que se dê ciência à Divisão das ocorrências de restrição apontadas.

6.2.2.2. RECOMENDAÇÃO 02:

Recomendou-se que a titular da Conformidade de Registro de Gestão, a DIOF e a CGOFL busquem soluções com o intuito de reduzir o número de restrições dadas ao Cade.

6.2.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Para atender a Recomendação 01, foi encaminhado o relatório para ciência da DIOF.

A DIOF, por seu turno, informou que está ciente da recomendação e que busca novos mecanismos de controle para inserção de dados na nova plataforma do sistema Siafi, que passou a ser utilizado via web a partir de 1º de janeiro de 2013. Ressaltou que está buscando cursos para utilização desta nova ferramenta.

Com relação à Recomendação 02, informou que entrará em contato com a DIOF e a CGOFL para buscar soluções, enfatizando que a conformista já adota o procedimento de comunicar a constatação de desconformidades ao gestor financeiro, seja por escrito, seja verbalmente.

6.2.4. CONCLUSÃO DA AUDITORIA

Com base nas informações fornecidas pela titular responsável pela Conformidade de Gestão e pela DIOF, é possível verificar que a Recomendação 01 foi atendida.

No que tange à Recomendação 02, é possível verificar que a titular está buscando soluções para o atendimento da recomendação dada pela Audit.

Importa informar o tema “RESTRICÇÕES: CONSULTA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO (SIAFI)”, será objeto de questionamento durante os trabalhos de auditoria que serão realizados no exercício de 2013.

7. CONCLUSÃO

Da análise das informações encaminhadas pela DCONT não se vislumbrou a necessidade de novos questionamentos ao Setor. Não foram constatadas inconsistências nas informações apresentadas pela Divisão.

Quanto ao trabalho executado pelos servidores da DCONT, se observou que as atividades estão bem desenhadas e as qualificações estão sendo providenciadas.

Todas as inconsistências encontradas por meio dos trabalhos desenvolvidos pela DCONT foram regularizadas em tempo hábil, o que resultou na conformidade dos processos e/ou procedimentos. Por esta razão, não foram objetos de constatação do presente Relatório de Auditoria.

Da análise das informações encaminhadas pela titular Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão não se vislumbrou a necessidade de novos questionamentos. Não foram constatadas inconsistências nas informações apresentadas pela titular.



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Em face dos exames realizados, não foram identificados fatos relevantes e ressalvas que comprometessem os trabalhos desenvolvidos pela Divisão de Contabilidade e pela titular responsável pela Conformidade de Gestão. Concluímos então o Relatório de Auditoria nº 001/2012-DCONT sem demais considerações.

Brasília, ____ de fevereiro de 2013.

Joice Arantes Luciano
Auditora-Chefe
Cade/MJ